

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.2025-SRP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos em geral, para os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, descritos e especificado no anexo I deste Edital, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Anexos I do Termo de Referência, deste Edital.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As aquisições se fazem necessárias para atender as demandas das unidades da Secretaria de Saúde do Município de São João da Serra(PI).

2.2. A quantidade estimada levou em consideração o consumo de anos anteriores.

2.3. Por se tratar de aquisição de bens comuns pelo tipo Registro de Preço, a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, possui amparo legal nos termos do inciso XLI, c/c inciso XLV, do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, por considerar que este processo está sendo realizado pelo tipo Registro de Preço.

2.4. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2.4.1. Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços;

2.4.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: Menor preço.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade Pregão na sua forma eletrônica.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão autorizado pela referida Secretaria;

4.2. Prazo de validade dos produtos: Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4.3. O prazo de validade do medicamento deverá ser de no mínimo 75% do prazo de validade de fábrica para cada item no momento da entrega.

4.4. Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, aplicando-se a penalidade cabível no que couber;

4.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir

proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

4.6. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.7. Não será admitida a subcontratação.

5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE

Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São João da Serra/PI;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-lá ou não nos casos em que for facultativo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

FARMACIA BASICA

03.01 – FUNDO MUNICIPL DE SAUDE

10.301.0230-2.039 – MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSOS – 500-TESOUREO/ 600-CUSTEIO

OUTROS MATERIAIS

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210-2.038 – MANUTENCAO DO FMS

3390-30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONRE DE RECURSIS – 500-TESOUREO/ 600-CUSTEIO/ 621-FUNFO ESTADUAL

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do Fiscal de Contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções: I - advertência;

- I - multa;
- II - impedimento de licitar e contratar;
- III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;
- II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no *caput* do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§ 10 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,

desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

9.5 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.6 O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

9.7 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

9.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

9.9 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.10 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

São João da Serra-PI, 10 de junho de 2025

Secretária Municipal de Saúde

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	AAS 100MG	COMP	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
2	AAS 500MG	COMP	5.000	R\$ 0,18	R\$ 875,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.007,50
4	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	COMP	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
5	ALBENDAZOL CPR 400MG	COMP	6.000	R\$ 1,89	R\$ 11.355,00
6	ALBENDAZOL SUSP 10ML	FRA	3.000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
	ALOPURINOL 100MG	COMP	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
7	AMBROXOL AD. XPE	FRA	1.200	R\$ 8,45	R\$ 10.134,00
8	AMBROXOL PED. XPE	FRA	1.000	R\$ 7,48	R\$ 7.477,50
9	AMOXICILINA 500MG	COMP	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.475,00
10	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP ORAL	FRA	1.200	R\$ 22,70	R\$ 27.234,00
11	AMPICILINA 500MG CPR	COMP	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.512,50
12	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	FRA	800	R\$ 14,24	R\$ 11.392,00
13	ANLÓDIPINO 5MG	COMP	40.000	R\$ 0,14	R\$ 5.700,00
14	ANLÓDIPINO 10MG	COMP	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.700,00
15	AZITROMICINA 500MG	COMP	7.000	R\$ 2,32	R\$ 16.222,50
	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	FR	1.500	R\$ 20,29	R\$ 30.431,25
17	ATENOLOL 25 MG	COMP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 5.900,00
18	ATENOLOL 50 MG	COMP	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.600,00
19	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	1.200	R\$ 5,03	R\$ 6.033,00
20	BROMOPRIDA 10MG	COMP	2.000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
21	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FRA	300	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250+200UI+CALCIFEROL	CPR	1.000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
23	CAPTÓPRIL 25 MG	COMP	96.000	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
24	CAPTÓPRIL 50 MG	COMP	5.000	R\$ 0,19	R\$ 925,00
25	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.037,50
26	CEFALEXINA 500MG	COMP	8.000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00
27	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FRA	1.000	R\$ 24,27	R\$ 24.265,00
28	CETOCONAZOL 200MG	COMP	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.937,50
29	CETOCONAZOL POMADA 30G	TB	1.600	R\$ 7,70	R\$ 12.320,00
30	CINARIZINA 25MG	COMP	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.350,00
31	CINARIZINA 75MG	COMP	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.725,00
32	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	8.000	R\$ 0,94	R\$ 7.540,00
33	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMP	1.000	R\$ 1,65	R\$ 1.647,50
34	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	1.500	R\$ 0,79	R\$ 1.181,25
35	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
36	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	1.800	R\$ 0,87	R\$ 1.570,50
37	COMPLEXO B GOTAS	FR	1.200	R\$ 9,72	R\$ 11.658,00
38	COMPLEXO B XPE 100ML	FRA	1.000	R\$ 7,38	R\$ 7.382,50
39	COMPLEXO B 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,15	R\$ 737,50
40	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TB	1.200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
41	DEXAMETASONA 4MG	COMP	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.325,00
42	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG / 5 ML 100 ML	FRS	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00
43	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	3.000	R\$ 0,30	R\$ 885,00
44	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	FRA	800	R\$ 6,65	R\$ 5.320,00
45	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	COMP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
46	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	FRA	1.000	R\$ 8,39	R\$ 8.392,50
47	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	4.000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
48	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	FRA	100	R\$ 14,22	R\$ 1.422,25
49	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 42%	FRA	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

50	DIGOXINA 0,25MG	COMP	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
51	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 5MG	COMP	500	R\$ 0,66	R\$ 328,75
52	DINITRATO DE ISOSSOBIDA 10MG	COMP	500	R\$ 0,39	R\$ 192,50
53	DIPIRONA GTS 10ML	FRA	2.000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
54	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.525,00
55	ENALAPRIL 5MG	COMP	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.450,00
56	ENALAPRIL 10MG	COMP	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.050,00
57	ENALAPRIL 20MG	COMP	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.050,00
58	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	4.000	R\$ 0,57	R\$ 2.260,00
59	ETINILESTRADIOL+LEVON ORGESTREL 0,03MG+0,15MG	COMP	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.565,00
60	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.100,00
61	FLEET ENEMA 130ML	FR	200	R\$ 8,08	R\$ 1.616,50
62	FLUCONAZOL 150MG	COMP	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
63	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	40.000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
64	GLICLAZIDA 60MG	CPR	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.285,00
65	GLICEROL 120MG/ML SOL. RETAL	FR	100	R\$ 6,67	R\$ 666,50
66	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	COMP	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.875,00
67	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRA	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.442,50
68	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	FRA	600	R\$ 19,76	R\$ 11.856,00
69	IBUPROFENO 300MG	COMP	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.837,50
70	HIOSCINA COMPOSTA	CPR	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.212,50
71	IVERMECTINA 6MG	CPR	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.212,50
72	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	VD	800	R\$ 9,43	R\$ 7.546,00
73	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	500	R\$ 8,39	R\$ 4.196,25
74	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	50	R\$ 33,32	R\$ 1.666,13
75	LOSARTANA POTASSICA 25MG	COMP	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
76	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.000,00
77	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.342,50
78	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	VD	2.000	R\$ 3,84	R\$ 7.675,00
79	METILDOPA 250 MG	COMP	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.487,50
80	METILDOPA 500 MG	COMP	10.000	R\$ 2,36	R\$ 23.600,00
81	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	VD	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
82	METRONIDAZOL +NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	TB	1.400	R\$ 18,25	R\$ 25.546,50
83	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 100ML	VD	1.200	R\$ 16,90	R\$ 20.274,00
84	METRONIDAZOL 250MG	COMP	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	TB	1.500	R\$ 14,54	R\$ 21.806,25
86	METFORMINA 500 MG	COMP	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
87	METFORMINA 850 MG	COMP	96.000	R\$ 0,36	R\$ 34.800,00
88	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80GAPLICADOR 80G	TB	1.000	R\$ 16,40	R\$ 16.397,50
89	NIFEDIPINO 10MG	COMP	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.250,00
90	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	20.000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
91	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	TB	1.500	R\$ 5,16	R\$ 7.736,25
92	NIMESULIDA 100MG	COMP	15.000	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
93	NIMESULIDA GOTAS	FR	2.500	R\$ 4,71	R\$ 11.781,25
94	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BNG	1.600	R\$ 11,91	R\$ 19.048,00
95	NISTATINA SUL. ORAL 100.000UI 50ML	FRA	1.000	R\$ 13,74	R\$ 13.735,00
96	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	FRA	500	R\$ 10,25	R\$ 5.122,50
97	ÓLEO MINERAL 10ML	FRA	500	R\$ 10,04	R\$ 5.018,75
98	OMEPRAZOL 20MG	COMP	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
99	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML	FRA	3.500	R\$ 4,97	R\$ 17.386,25
100	PARACETAMOL 750MG COMP	COMP	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.625,00
101	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	100	R\$ 0,60	R\$ 59,50
102	PREDNISONA 5MG	COMP	4.000	R\$ 0,19	R\$ 750,00
103	PREDNISONA 20MG	COMP	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
104	PROMETAZINA 25MG	COMP	20.000	R\$ 0,35	R\$ 6.900,00
105	PROPANOLOL 40MG	COMP	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.700,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

106	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	ENV	6.000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
107	SALBUTAMOL SUSP. 100ML	FR	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.722,50
108	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	5.000	R\$ 2,86	R\$ 14.287,50
109	SIMETICONA 40MG	COMP	5.000	R\$ 0,24	R\$ 1.212,50
110	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	FRA	2.500	R\$ 3,40	R\$ 8.506,25
111	SINVASTATINA 20MG	COMP	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.100,00
112	SINVASTATINA 40MG	COMP	20.000	R\$ 0,40	R\$ 7.950,00
113	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	COMP	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
114	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML	FR	1.200	R\$ 11,56	R\$ 13.869,00
115	SULFATO FERROSO CPR 40MG	COMP	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.250,00
116	SULFATO FERROSO XPE 100ML	FR	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.672,50
117	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	1.000	R\$ 2,97	R\$ 2.965,00
118	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	BISN	300	R\$ 15,78	R\$ 4.733,25
119	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	POTE	100	R\$ 79,90	R\$ 7.989,75
120	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	200	R\$ 3,85	R\$ 769,50
121	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	200	R\$ 3,92	R\$ 783,00
122	TRIANCINOLONA ACETONIDA POMADA	UND	1.000	R\$ 9,91	R\$ 9.912,50
123	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRA	1.500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
124	VITAMINA C 500MG COMP	COMP	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.095,00
VALOR TOTAL					R\$ 879.932,13
LOTE II- INJETAVEIS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 1G	AMP	1.200	R\$ 2,48	R\$ 2.976,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	AMP	800	R\$ 11,15	R\$ 8.920,00
3	ADRENALINA 1G 1ML	AMP	1.000	R\$ 3,45	R\$ 3.447,50
4	AGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	4.000	R\$ 2,24	R\$ 8.960,00
5	AGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FR	800	R\$ 10,41	R\$ 8.324,00
6	AMICACINA 250MG/ML 2ML	AMP	300	R\$ 5,32	R\$ 1.595,25
7	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	1.000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
8	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	1.000	R\$ 8,72	R\$ 8.720,00
9	AMPICILINA 500MG	AMP	500	R\$ 5,32	R\$ 2.658,75
10	AMPICILINA 1G	AMP	1.000	R\$ 5,47	R\$ 5.472,50
11	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	1.000	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
12	BENZ.PENICILINA 1.200.000UI INJ.	FR	800	R\$ 13,92	R\$ 11.136,00
13	BENZ. PENICILINA 600.000U.I INJ	FR	500	R\$ 11,36	R\$ 5.680,00
14	BENZ. PENICILINA 400.000 UI	FR	500	R\$ 10,51	R\$ 5.253,75
15	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP	300	R\$ 2,88	R\$ 862,50
16	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMP	1.500	R\$ 5,01	R\$ 7.518,75
17	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML	AMP	1.200	R\$ 9,06	R\$ 10.869,00
18	BUSCOPAN SIMPLES	AMPO	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
19	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML	AMP	600	R\$ 7,15	R\$ 4.288,50
20	CEFALOTINA 1G	FR	1.000	R\$ 9,82	R\$ 9.815,00
21	CEFTRIAXONA 1G	FR	800	R\$ 14,80	R\$ 11.836,00
22	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMP	1.000	R\$ 4,42	R\$ 4.422,50
23	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	FR	800	R\$ 10,64	R\$ 8.510,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	1.000	R\$ 0,97	R\$ 965,00
25	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ 10ML	AMP	1.000	R\$ 0,94	R\$ 935,00
26	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	1.000	R\$ 4,36	R\$ 4.362,50
27	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML	AMP	400	R\$ 13,52	R\$ 5.407,00
28	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/VASODILATADOR 20ML	AMP	500	R\$ 18,74	R\$ 9.371,25
29	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	FR	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
30	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	AMP	1.000	R\$ 5,61	R\$ 5.605,00
31	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA +EPINEFRINA 0,5% 20ML	FR	100	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
32	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML S/VASO	FR	200	R\$ 12,81	R\$ 2.561,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

33	BUPIVACAÍNA S/V 0,75% AMP 20ML	FR	100	R\$ 15,92	R\$ 1.592,25
34	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 4ML AMP	AMP	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,50
35	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	AMP	1.500	R\$ 5,58	R\$ 8.373,75
36	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML	AMP	3.500	R\$ 4,04	R\$ 14.131,25
37	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	4.000	R\$ 4,44	R\$ 17.740,00
38	DOBUTAMINA 50MG/ML	AMP	200	R\$ 13,63	R\$ 2.725,00
39	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	200	R\$ 14,62	R\$ 2.924,50
40	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	AMP	100	R\$ 6,14	R\$ 613,50
41	FUROSEMIDA 20MG 2ML	AMP	1.000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
42	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	AMP	500	R\$ 3,73	R\$ 1.863,75
43	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	AMP	500	R\$ 3,13	R\$ 1.563,75
44	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML	AMP	1.000	R\$ 3,83	R\$ 3.825,00
45	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	AMP	600	R\$ 1,08	R\$ 649,50
46	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	AMP	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.015,00
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
48	HIOSCINA 20MG/ML 1ML INJ	AMP	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
49	HEPARINA 5000UI 0,25ML	AMP	300	R\$ 16,19	R\$ 4.857,00
50	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	200	R\$ 11,59	R\$ 2.318,50
51	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	FR	800	R\$ 9,95	R\$ 7.958,00
52	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	FR	900	R\$ 11,64	R\$ 10.478,25
53	INSULINA NPH	FR	100	R\$ 51,74	R\$ 5.173,75
54	INSULINA REGULAR HUMANA	FR	100	R\$ 55,04	R\$ 5.504,25
55	METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	AMP	500	R\$ 4,20	R\$ 2.097,50
56	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	AMP	1.000	R\$ 1,64	R\$ 1.637,50
57	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML	FR	500	R\$ 9,36	R\$ 4.680,00
58	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	100	R\$ 11,22	R\$ 1.121,75
59	NOREPINEFRINA 8MG 4ML	AMP	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
60	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML	AMP	200	R\$ 11,80	R\$ 2.360,50
61	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	AMP	1.500	R\$ 7,72	R\$ 11.583,75
62	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	AMP	400	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
63	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	300	R\$ 7,31	R\$ 2.191,50
64	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FR	500	R\$ 17,26	R\$ 8.627,50
65	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML	FR	500	R\$ 14,48	R\$ 7.237,50
66	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	UND	200	R\$ 16,35	R\$ 3.270,50
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	2.000	R\$ 10,65	R\$ 21.305,00
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	3.000	R\$ 11,92	R\$ 35.767,50
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	3.000	R\$ 13,80	R\$ 41.385,00
70	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ml	FRA	500	R\$ 10,21	R\$ 5.103,75
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FRA	500	R\$ 14,43	R\$ 7.213,75
72	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FR	1.500	R\$ 15,23	R\$ 22.841,25
73	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMP	500	R\$ 11,54	R\$ 5.771,25
74	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	500	R\$ 85,14	R\$ 42.568,75
75	VITAMINA DO COMPLEXO B	AMP	1.000	R\$ 3,69	R\$ 3.687,50
76	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	500	R\$ 6,03	R\$ 3.013,75
VALOR TOTAL					R\$ 521.641,25

LOTE III- MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.425,00
2	AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	2.000	R\$ 0,45	R\$ 890,00
3	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	CPR	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.112,50
4	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.875,00
5	ALPRAZOLAM 2MG CPR	CPR	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
6	BIPERIDENO 2MG CPR	CPR	8.000	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00
7	BROMAZEPAM 6MG CPR	CPR	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.760,00
8	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.737,50
9	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR	CPR	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
10	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	FC	500	R\$ 19,79	R\$ 9.892,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

11	CARBAMAZEPINA 400MG CPR	CPR	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.962,50
12	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	10.000	R\$ 0,37	R\$ 3.650,00
13	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML	AMP	200	R\$ 55,13	R\$ 11.026,50
14	CITALOPRAM 20MG CPR	CPR	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.475,00
15	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.125,00
16	CLONAZEPAN 2MG	CPR	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
17	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	FC	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
18	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	10.000	R\$ 0,62	R\$ 6.150,00
19	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.775,00
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP	1.000	R\$ 5,63	R\$ 5.625,00
	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	FR	1.000	R\$ 17,48	R\$ 17.482,50
22	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CPR	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.352,50
23	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	CPR	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.487,50
24	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP	COMP	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.925,00
25	DIAZEPAM CPR 5MG	CPR	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.075,00
26	DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	15.000	R\$ 0,12	R\$ 1.762,50
27	DIAZEPAN INJ. 10MG	AMP	1.500	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
28	FENITOINA 100MG	CPR	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,00
29	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML	AMP	500	R\$ 5,53	R\$ 2.763,75
30	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.025,00
31	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FR	1.000	R\$ 7,28	R\$ 7.282,50
32	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML	AMP	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00
33	FENOBARBITAL 100MG INJ	AMP	1.000	R\$ 4,85	R\$ 4.852,50
34	FLURAZEPAM 30MG	CPR	500	R\$ 0,52	R\$ 257,50
35	FLUOXETINA 20MG CAPS.	CPR	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.050,00
36	HALOPERIDOL 1MG	CPR	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.637,50
37	HALOPERIDOL 5MG	CPR	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.162,50
38	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	500	R\$ 5,93	R\$ 2.963,75
39	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FC	500	R\$ 6,02	R\$ 3.011,25
40	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	AMP	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
41	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 25MG	CPR	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.812,50
42	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG	CPR	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.312,50
43	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 100MG	CPR	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.187,50
44	IMIPRAMINA 25 MG	CPR	500	R\$ 2,03	R\$ 1.016,25
45	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMP	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.062,50
46	LEVOMEPRAZINA 25MG	CPR	15.000	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
47	LEVOMEPRAZINA 100MG	CPR	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
48	LEVOMEPRAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	FC	800	R\$ 17,60	R\$ 14.082,00
49	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML	AMP	600	R\$ 6,05	R\$ 3.631,50
50	MORFINA 10MG/ML 1ML AMP	AMP	600	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
51	MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMP	AMP	600	R\$ 10,73	R\$ 6.438,00
52	MORFINA 1MG/ML 2 ML AMP	AMP	600	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
53	MORFINA 30MG	CPR	2.000	R\$ 2,80	R\$ 5.605,00
54	NORTRIPTILINA 10MG	CPR	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.165,00
55	NORTRIPTILINA 25MG	CPR	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.125,00
56	NORTRIPTILINA 50MG	CPR	2.000	R\$ 0,87	R\$ 1.745,00
57	OLANZAPINA 5MG	CPR	2.000	R\$ 1,04	R\$ 2.085,00
58	OLANZAPINA 10MG	CPR	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.030,00
59	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CPR	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.850,00
60	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CPR	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.625,00
61	OXCARBAZEPINA 300MG	CPR	1.000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
62	OXCARBAZEPINA 600MG	CPR	1.000	R\$ 0,70	R\$ 702,50
63	OXCARBAZEPINA 600MG/ML 100ML SUSP	FC	80	R\$ 15,64	R\$ 1.251,00
64	PAROXETINA 20 MG	CPR	12.000	R\$ 0,42	R\$ 4.980,00
65	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMP	100	R\$ 4,11	R\$ 410,75
66	RISPERIDONA 1MG	CPR	20.000	R\$ 0,37	R\$ 7.400,00
67	RISPERIDONA 2MG	CPR	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.050,00
68	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FR	1.000	R\$ 20,73	R\$ 20.732,50
69	SERTRALINA 25MG	CPR	20.000	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

70	SERTRALINA 50MG	CPR	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
71	TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	2.000	R\$ 3,44	R\$ 6.875,00
72	TRAMADOL 50MG	CPR	5.000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
73	TOPIRAMATO 25MG	CPR	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.962,50
74	TOPIRAMATO 50MG	CPR	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.312,50
75	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	CPR	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.962,50
76	VALPROATO SÓDIO 500MG CPR.	CPR	3.000	R\$ 1,18	R\$ 3.525,00
77	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FR	500	R\$ 19,05	R\$ 9.525,00
TOTAL: R\$					R\$ 377.148,75
LOTE: IV – MATERIAS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADES	PCT	50	R\$ 9,68	R\$ 484,13
2	ABSORVENTE PARA PÓS PARTO COM	PCT	50	R\$ 19,00	R\$ 950,13
3	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X4,5	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 937,50
4	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20X5,5	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 937,50
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X06	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 922,50
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X07	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 937,50
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X08	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 937,50
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X07	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 922,50
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30X08	UND	3.000	R\$ 0,31	R\$ 937,50
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12	UND	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.562,50
11	ALCOOL 70% LÍQUIDO FRASCO 1000ML	LITRO	800	R\$ 12,13	R\$ 9.700,00
12	ALCOOL 70% GEL 500 ML	FR	400	R\$ 13,20	R\$ 5.281,00
13	ALGODAO HIDROFILO 500G ROLO HOSPITALAR	ROLO	200	R\$ 28,73	R\$ 5.745,50
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UND	800	R\$ 6,21	R\$ 4.966,00
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	UND	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
16	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UND	20	R\$ 7,61	R\$ 152,15
17	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UND	20	R\$ 8,45	R\$ 169,05
18	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	UND	30	R\$ 165,19	R\$ 4.955,63
19	ATADURA DE CREPE 10CM X3CM, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL	UND	3.000	R\$ 5,94	R\$ 17.805,00
20	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL	UND	3.000	R\$ 6,14	R\$ 18.405,00
21	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL	UND	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.192,50
22	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS, ALGODAO, NAO ESTERIL COM 12	PCT	1.500	R\$ 7,26	R\$ 10.882,50
23	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	UND	500	R\$ 6,29	R\$ 3.142,50
24	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	UND	500	R\$ 7,54	R\$ 3.767,50
25	AVENTAL DESC. MANGALONGA , BRANCO , GRAMATURA 40 PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	300	R\$ 42,05	R\$ 12.615,00
26	BALANÇA DE BANHEIRO ATÉ 150KG	UND	30	R\$ 114,19	R\$ 3.425,78
27	BOBINA DE PAPEL P/ ECGBIONET CARDICARE 2000 216MMX30M	ROLO	50	R\$ 40,64	R\$ 2.032,00
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30 CM	UND	100	R\$ 39,71	R\$ 3.970,50
29	BOLSA DE COMPRESSA P/ ÁGUAQUENTE	UND	10	R\$ 35,05	R\$ 350,45
30	COLAR CERVICAL (KIT COM 5 TAMANHO PP, P, M, G, GG)	KIT	5	R\$ 157,71	R\$ 788,55
31	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO 250ML	UND	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,63
32	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5X7,5cm 13 FIOS ENVELOPE C/10UND	PCT	200	R\$ 1,94	R\$ 388,50
33	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5 X 7,5cm 9 FIOS ENVELOPE C/ 10UND	PCT	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
34	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UND	PCT	400	R\$ 49,83	R\$ 19.933,00
35	COMPRESSA DE GASE HIDROFILO 9 FIOS 7,5X7,5 CM PCT C/500 UND	PCT	400	R\$ 41,22	R\$ 16.488,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

36	CAMPO FENESTRADO 50X50CM PCT C/ 10UNDS	PCT	100	R\$ 103,12	R\$ 10.312,00
37	CAMPO OPERATORIO 45X50CM PACOTE COM 50 UND	PCT	200	R\$ 121,26	R\$ 24.251,50
38	CANULA DE GUEDEL N° 1 PVC	UND	5	R\$ 5,68	R\$ 28,41
39	CANULA DE GUEDEL N° 2 PVC	UND	5	R\$ 5,68	R\$ 28,41
40	CANULA DE GUEDEL N° 3 PVC	UND	5	R\$ 5,68	R\$ 28,41
41	CANULA DE GUEDEL N° 4 PVC	UND	5	R\$ 5,68	R\$ 28,41
42	CANULA DE GUEDEL N° 5 PVC	UND	5	R\$ 5,68	R\$ 28,41
43	CATETER JELCO 14	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.468,00
44	CATETER JELCO 16	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.468,00
45	CATETER JELCO 18	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.468,00
46	CATETER JELCO 20	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.468,00
47	CATETER JELCO 22	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.468,00
48	CATETER JELCO 24	UND	800	R\$ 4,34	R\$ 3.468,00
49	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS	UND	500	R\$ 6,36	R\$ 3.177,50
50	CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA CX C/ 24	CAIXA	50	R\$ 164,93	R\$ 8.246,25
51	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CX C/24	CAIXA	50	R\$ 164,93	R\$ 8.246,25
52	CATGUT CROMADO 5-0 COM AGULHA CX C/ 24	CAIXA	50	R\$ 164,93	R\$ 8.246,25
53	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 521,25
54	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAP. 7 LITROS	UND	100	R\$ 10,78	R\$ 1.077,50
55	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAP. 13 LITROS	UND	100	R\$ 14,05	R\$ 1.405,25
56	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAP. 20 LITROS	UND	300	R\$ 17,38	R\$ 5.213,25
57	COLETOR PLASTICO DESCARTAVEL ESTERIL C/ TAMPA PARA COLETA DE ESCARRO	UND	1.000	R\$ 10,04	R\$ 10.037,50
58	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA ABERTO, 1,200ML	UND	50	R\$ 9,54	R\$ 476,88
59	COLETOR URINA, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	UND	1.000	R\$ 8,72	R\$ 8.715,00
60	COLCHÃO INFLÁVEL CAIXA DE OVO	UND	20	R\$ 450,33	R\$ 9.006,55
61	DEGERMANTE ALCOÓLICO	FRASCO	200	R\$ 35,31	R\$ 7.062,50
62	DEGERMANTE IODO - PVPI	FRASCO	200	R\$ 86,13	R\$ 17.226,50
63	DISPENSADOR DE SABONETE	UND	30	R\$ 50,33	R\$ 1.509,75
64	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA	UND	30	R\$ 50,53	R\$ 1.515,98
65	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO MICRO GEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	R\$ 52,90	R\$ 528,95
66	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL PEDIATRICO MICRO GEL PACOTE COM 50 UND	PCT	10	R\$ 48,62	R\$ 486,20
67	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.442,50
68	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	500	R\$ 4,09	R\$ 2.045,00
69	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	1.000	R\$ 3,91	R\$ 3.907,50
70	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	UND	2.000	R\$ 3,82	R\$ 7.635,00
71	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL NAO ESTERIL	UND	1.200	R\$ 7,08	R\$ 8.496,00
72	ESCOVA GINECOLOGICO DESCARTAVEL ESTERIL	UND	500	R\$ 7,10	R\$ 3.547,50
73	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS COM PVPI	UND	300	R\$ 7,88	R\$ 2.363,25
74	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 M	UND	500	R\$ 22,48	R\$ 11.237,50
75	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100 UNIDADE	PCT	100	R\$ 10,12	R\$ 1.011,75
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	UND	600	R\$ 4,52	R\$ 2.713,50
77	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	UND	1.000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

78	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	UND	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.332,50
79	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL DIGITAL	UND	5	R\$ 171,04	R\$ 855,21
80	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ANEROIDE	UND	5	R\$ 168,99	R\$ 844,94
81	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DIGITAL	UND	20	R\$ 144,98	R\$ 2.899,65
82	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ANEROIDE	UND	20	R\$ 171,43	R\$ 3.428,55
83	ESTETOSCÓPIO	UND	30	R\$ 153,62	R\$ 4.608,60
84	EXTENSOR DE PVC PARA OXIGENIO	UND	200	R\$ 13,74	R\$ 2.748,00
85	FITA MICROPOROSA 2,5MM X 10M	UND	100	R\$ 8,40	R\$ 839,50
86	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	UND	100	R\$ 9,80	R\$ 979,50
87	FITA MICROPOROSA 10CM X 10M	UND	100	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
88	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	UND	400	R\$ 8,84	R\$ 3.535,00
89	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CAIXA	200	R\$ 79,46	R\$ 15.892,00
90	FITA ANTROPOMÉTRICA 150M	UND	10	R\$ 86,35	R\$ 863,53
91	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO (PACOTÃO)	PCT	180	R\$ 72,89	R\$ 13.120,20
92	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIA (PACOTÃO)	PCT	180	R\$ 72,89	R\$ 13.120,20
93	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHOGRANDE (PACOTÃO)	PCT	180	R\$ 72,89	R\$ 13.120,20
94	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE(PACOTÃO INCT. INTENSA	PCT	180	R\$ 72,89	R\$ 13.120,20
95	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO(PACOTÃO)	PCT	180	R\$ 79,23	R\$ 14.260,50
96	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIA(PACOTÃO)	PCT	180	R\$ 79,23	R\$ 14.260,50
97	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE(PACOTÃO) INCOT.INTENSA	PCT	180	R\$ 79,23	R\$ 14.260,50
98	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE (PACOTÃO) INCONT. INTENSA	PCT	180	R\$ 79,23	R\$ 14.260,50
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	200	R\$ 9,29	R\$ 1.857,50
100	GARROTE DE LÁTEX	UND	100	R\$ 37,88	R\$ 3.787,75
101	GEL PARA ULTRASSOM 5 LTS	GALAO	50	R\$ 50,76	R\$ 2.537,75
102	GLUTARALDEÍDO 2% 5LTS	GALÃO	60	R\$ 137,56	R\$ 8.253,45
103	KIT MASCARA PARA INALACAO ADULTO	UND	30	R\$ 28,13	R\$ 843,75
104	KIT MASCARA PARA INALACAO INFANTIL	UND	30	R\$ 28,13	R\$ 843,75
105	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. G ESTERIL	UND	100	R\$ 4,81	R\$ 481,25
106	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. M ESTERIL	UND	100	R\$ 4,71	R\$ 471,25
107	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAM. P ESTERIL	UND	100	R\$ 4,69	R\$ 468,50
108	LANTERNA CLINICA LED	UND	20	R\$ 30,72	R\$ 614,35
109	LAMINA PARA BISTURI N º 15 CX C/ 100 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 53,20	R\$ 2.659,88
110	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	UND	50	R\$ 53,20	R\$ 2.659,88
111	LAMINA FOSCA PARA CITOLOGIA CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	R\$ 25,43	R\$ 2.543,25
112	LANCETA DESCARTAVEL CX C/ 200UND	CX	100	R\$ 34,17	R\$ 3.417,25
113	LENÇOL 50X50M NATURAL	ROLO	500	R\$ 16,01	R\$ 8.006,25
114	LENÇOL 70XCMX50M NATURAL	ROLO	300	R\$ 20,49	R\$ 6.146,25
115	LENÇOL DESCATAVEL C/ ELASTICO P/ MACA	UND	500	R\$ 10,50	R\$ 5.248,75
116	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR	PAR	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.352,50
117	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR	PAR	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.352,50
118	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR	PAR	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.352,50
119	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR	PAR	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.352,50
120	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR	PAR	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.352,50
124	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO G	CX	400	R\$ 40,75	R\$ 16.299,00
122	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO M	CX	300	R\$ 40,75	R\$ 12.224,25
123	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO P	CX	300	R\$ 40,75	R\$ 12.224,25
124	LUVA DE PROC. DESC. - TAMANHO PP	CX	200	R\$ 40,75	R\$ 8.149,50

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

125	MASCARA DESC.TRIPLA C/50 UNDS	CX	400	R\$ 15,19	R\$ 6.074,00
126	MASCARA DESCARTAVEL N95	UND	100	R\$ 6,24	R\$ 623,50
127	MASCARA PFF2	UND	100	R\$ 6,24	R\$ 623,50
128	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UND	100	R\$ 21,71	R\$ 2.171,25
129	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UND	50	R\$ 21,71	R\$ 1.085,63
130	MEDIDOR DE GLICOSE SIMPLES	UND	50	R\$ 91,69	R\$ 4.584,38
131	NYLON 0 C/ AGULHA CX C/24	CX	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,63
132	NYLON 1-0 C/ AGULHA CX C/24	CX	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,63
133	NYLON 2-0 C/ AGULHA, CX C/ 24	CX	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,63
134	NYLON 3-0 C/ AGULHA, CX C/ 24	CX	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,63
135	NYLON 4-0 C/ AGULHA, CX C/ 24	CX	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,63
136	NYLON 5-0 C/ AGULHA, CX C/ 24	CX	50	R\$ 106,77	R\$ 5.338,63
137	OCULOS EM ACRILICO TRANSPARENTE P/ PROTECAO	UND	100	R\$ 9,84	R\$ 984,25
138	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	ROLO	30	R\$ 97,65	R\$ 2.929,35
139	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	ROLO	30	R\$ 110,81	R\$ 3.324,15
140	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	ROLO	40	R\$ 134,66	R\$ 5.386,50
141	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	ROLO	40	R\$ 178,82	R\$ 7.152,60
142	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	ROLO	30	R\$ 212,94	R\$ 6.388,28
143	PAPEL GRAU CIRURGICO 50CMX100M	ROLO	20	R\$ 257,00	R\$ 5.140,05
144	PROPÉS DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	50	R\$ 32,32	R\$ 1.616,13
145	REANIMADOR RESPIRATÓRIO MANUAL SILICONE ADULTO (AMBU)	UND	4	R\$ 229,10	R\$ 916,41
144	REANIMADOR RESPIRATÓRIO MANUAL SILICONE INFANTIL (AMBU)	UND	4	R\$ 229,10	R\$ 916,41
147	REANIMADOR RESPIRATÓRIO MANUAL SILICONE NEONATAL (AMBU)	UND	2	R\$ 229,10	R\$ 458,21
148	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA 1M	UND	6	R\$ 165,44	R\$ 992,66
151	SACO PLÁSTICO 100ML COLETA DE ÁGUA	UND	200	R\$ 17,22	R\$ 3.443,50
152	SACO PLÁSTICO 500ML P/ COLETA DE ÁGUA	UND	200	R\$ 31,74	R\$ 6.348,00
153	SCALP N 19	UND	1000	R\$ 1,36	R\$ 1.355,00
154	SCALP N 21	UND	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.710,00
155	SCALP N 23	UND	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.710,00
156	SCALP N 25	UND	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.710,00
157	SCALP N 27	UND	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.710,00
158	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	UND	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.312,50
159	SERINGA DESCARTAVEL 03ML COM AGULHA 25X07	UND	5.000	R\$ 0,96	R\$ 4.787,50
160	SERINGA DESCARTAVEL 05ML COM AGULHA 25X07	UND	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
161	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UND	5.000	R\$ 1,13	R\$ 5.637,50
162	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	UND	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.262,50
163	SERINGA DESCARTAVEL 60ML	UND	100	R\$ 6,29	R\$ 628,75
164	SONDA FOLLEY 2V N° 08 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
165	SONDA FOLLEY 2V N° 14 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
166	SONDA FOLLEY 2V N° 16 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
167	SONDA FOLLEY 2V N° 18 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
168	SONDA FOLLEY 2V N° 20 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
169	SONDA FOLLEY 2V N° 22 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
170	SONDA FOLLEY 2V N° 24 COM BALÃO	UND	100	R\$ 9,81	R\$ 980,50
171	SONDA FOLLEY 3V N° 16 COM BALÃO	UND	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
172	SONDA FOLLEY 3V N° 18 COM BALÃO	UND	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
173	SONDA FOLLEY 3V N° 20 COM BALÃO	UND	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
174	SONDA FOLLEY 3V N° 22 COM BALÃO	UND	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
175	SONDA FOLLEY 3V N° 24 COM BALÃO	UND	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
176	SONDA NASOGASTRICA N° 6	UMD	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

177	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	UND	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
178	SONDA NASOGASTRICA Nº10	UND	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
179	SONDA NASOGASTRICA Nº12	UND	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
180	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UND	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
181	SONDA NASOGASTRICA Nº16	UND	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
182	SONDA NASOGASTRICA Nº18	UND	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
183	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100	R\$ 2,82	R\$ 281,75
184	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
185	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
186	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
187	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
188	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
189	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
190	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	200	R\$ 2,82	R\$ 563,50
191	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 04	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
192	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 06	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
193	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 08	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
194	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 10	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
195	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 12	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
196	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 14	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
197	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 16	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
198	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 18	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
199	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 20	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
200	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 22	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
201	SONDA URETRAL PLASTICA Nº. 24	UND	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
201	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	30	R\$ 33,40	R\$ 1.001,85
203	TERMÔMETRO CLINICO DE MERCURIO	UND	10	R\$ 40,24	R\$ 402,43
204	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UND	100	R\$ 3,23	R\$ 323,25
205	TOUCA DESC. C/ 100 UNIDADES	PCT	80	R\$ 32,23	R\$ 2.578,60
206	TUBO DE LATEX 200 C/ 15 MTS	PCT	4	R\$ 29,07	R\$ 116,26
207	TUBO DE LATEX 204 C/ 15 MTS	PCT	4	R\$ 45,98	R\$ 183,93
208	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER AZUL	UND	1500	R\$ 3,09	R\$ 4.638,75
209	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER ROXO	UND	1500	R\$ 3,13	R\$ 4.698,75
210	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER VERMELHO	UND	1500	R\$ 3,07	R\$ 4.597,50
209	TUBO PARA COLETA DE SANGUE VACUTAINER COM GEL SEPARADOR	UND	1500	R\$ 3,22	R\$ 4.822,50
210	VASELINA SOLIDA 30G	UND	13	R\$ 25,01	R\$ 325,07
211	VASELINA SOLIDA 500G	UND	10	R\$ 93,92	R\$ 939,20
212	VYCRIL Nº 0 C/AGULHA	CX	10	R\$ 403,60	R\$ 4.036,00
213	VYCRIL Nº 1.0 C/AGULHA	CX	10	R\$ 403,60	R\$ 4.036,00
214	VYCRIL Nº 2.0 C/AGULHA	CX	30	R\$ 403,60	R\$ 12.108,00
215	VYCRIL Nº 4.0	CX	30	R\$ 403,60	R\$ 12.108,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 878.135,47

LOTE V: EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ADIPOMETRO DIGITAL	UND	2	R\$ 1.008,05	R\$ 2.016,09
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UND	3	R\$ 2.312,97	R\$ 6.938,92
3	AUTOCLAVE 21 LTS	UND	1	R\$ 7.086,06	R\$ 7.086,06
4	AUTOCLAVE 30 LTS	UND	1	R\$ 14.119,95	R\$ 14.119,95
5	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	UND	2	R\$ 9.835,71	R\$ 19.671,42
6	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESO	UND	4	R\$ 1.777,98	R\$ 7.111,93
7	BALDE CONTENEDOR DE RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL CAP. 30LTS	UND	20	R\$ 262,30	R\$ 5.246,05
8	BALDE CONTENEDOR DE RESÍDUOS COM TAMPA E PEDAL CAP. 50LTS	UND	20	R\$ 384,85	R\$ 7.697,00
9	BANQUETA GIRATÓRIA	UND	6	R\$ 657,73	R\$ 3.946,37

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

10	BISTURI ELÉTRICO DIGITAL	UND	1	R\$ 6.034,57	R\$ 6.034,57
11	BIOMBO	UND	6	R\$ 9.000,80	R\$ 54.004,79
12	BOMBA DE INFUSÃO	UND	2	R\$ 11.943,76	R\$ 23.887,53
13	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	UND	4	R\$ 332,99	R\$ 1.331,96
14	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	UND	4	R\$ 1.335,33	R\$ 5.341,32
15	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UND	4	R\$ 2.494,09	R\$ 9.976,37
16	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	UND	4	R\$ 790,78	R\$ 3.163,11
17	CADEIRA PARA COLETA DE EXAMES	UND	2	R\$ 1.827,15	R\$ 3.654,31
18	CAMA HOSPITALAR	UND	15	R\$ 1.237,54	R\$ 18.563,10
19	CARRO DE EMERGÊNCIA	UND	2	R\$ 1.532,11	R\$ 3.064,22
20	CARRO CILINDRO OXIGENIO	UND	2	R\$ 1.234,24	R\$ 2.468,47
21	CARRO PARA CURATIVO COM GAVETAS	UND	4	R\$ 1.810,02	R\$ 7.240,07
22	COLÇÃO HOSPITALAR	UND	15	R\$ 2.379,98	R\$ 35.699,74
23	CILINDRO DE OXIGENIO CAP. 20 LTS	UND	4	R\$ 2.416,84	R\$ 9.667,37
24	CILINDRO DE OXIGENIO CAP. 50LTS	UND	4	R\$ 2.992,82	R\$ 11.971,27
25	CILINDRO DE OXIGENIO CAP. 100LTS	UND	4	R\$ 3.503,39	R\$ 14.013,55
26	CILINDRO DE OXIGENIO CAP. 150 LTS	UND	4	R\$ 3.897,11	R\$ 15.588,45
27	CILINDRO DE OXIGENIO CAP. 200LTS	UND	4	R\$ 6.227,75	R\$ 24.911,01
28	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSORCOM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO	UND	2	R\$ 8.651,29	R\$ 17.302,59
29	DESTILADOR DE ÁGUA	UND	4	R\$ 992,16	R\$ 3.968,63
30	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	UND	6	R\$ 820,83	R\$ 4.924,95
31	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL	UND	2	R\$ 17.399,50	R\$ 34.799,00
32	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL	UND	2	R\$ 587,52	R\$ 1.175,04
33	ESTADIOMETRO DE PAREDE	UND	7	R\$ 184,93	R\$ 1.294,53
34	ESTADIOMETRO DIGITAL MÓVEL	UND	4	R\$ 170,69	R\$ 682,76
35	ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO ADULTO	UND	2	R\$ 779,24	R\$ 1.558,47
36	FOCO CIRURGICO CLÍNICO	UND	1	R\$ 10.367,48	R\$ 10.367,48
37	LANTERNA CLÍNICA DE LED	UND	20	R\$ 103,96	R\$ 2.079,25
38	LARINGOSCOPIO KIT INFANTIL	KIT	2	R\$ 1.990,98	R\$ 3.981,97
39	LARINGOSCOPIO KIT ADULTO	KIT	2	R\$ 2.590,57	R\$ 5.181,13
40	LAVATÓRIO COLETIVO INOX 2M	UND	1	R\$ 3.110,12	R\$ 3.110,12
41	MACA ACOLCHOADA	UND	6	R\$ 1.687,23	R\$ 10.123,40
42	MACA GINECOLÓGICA ACOLCHOADA	UND	3	R\$ 2.247,73	R\$ 6.743,20
43	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVA	UND	6	R\$ 2.911,15	R\$ 17.466,89
44	MESA AUXILIAR HOSPITALAR COM RODAS	UND	6	R\$ 898,54	R\$ 5.391,23
45	MESA DE MAYO	UND	10	R\$ 395,01	R\$ 3.950,10
46	NEBULIZADOR 4 SAÍDAS COM SUPORTE	UND	1	R\$ 4.516,72	R\$ 4.516,72
47	NEBULIZADOR 2 SAÍDAS PORTÁTIL	UND	2	R\$ 3.852,44	R\$ 7.704,87
48	NEBULIZADOR 1 SAÍDAS PORTÁTIL	UND	2	R\$ 2.936,21	R\$ 5.872,41
49	OTOSCÓPIO LED	UND	6	R\$ 719,93	R\$ 4.319,58
50	OXIMÉTRO PORTATIL (HAND-SET)	UND	10	R\$ 751,91	R\$ 7.519,10
51	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	10	R\$ 249,41	R\$ 2.494,08
52	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	UND	10	R\$ 221,57	R\$ 2.215,65
53	POLTRONA HOSPITALAR COM BRAÇADEIRA	UND	3	R\$ 3.073,01	R\$ 9.219,04
54	PRANCHA LONGA	UND	3	R\$ 672,90	R\$ 2.018,70
54	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	5	R\$ 513,12	R\$ 2.565,60
51	SUPORTE PARA HAMPER	UND	6	R\$ 798,38	R\$ 4.790,28
52	SUPORTE PARA SORO	UND	20	R\$ 225,58	R\$ 4.511,65
53	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO COM FLUXÔMETRO	UND	15	R\$ 522,22	R\$ 7.833,26
54	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO MICROPROCESSADOR COM TRAQUEIA INFANTIL	UND	1	R\$ 48.583,10	R\$ 48.583,10
	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO MICROPROCESSADOR COM TRAQUEIA ADULTO	UND	1	R\$ 50.562,52	R\$ 50.562,52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$					R\$ 623.242,23
LOTE: VI - EQUIPAMENTO/ MATERIAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	AGITADOR(AGITADOR VORTEX BASIC VELOCIDADE 2800 RPM(KASVI)	UND	1	R\$ 1.752,54	R\$ 1.752,54
2	AUTOCLAVE 30 LTS	UND	1	R\$ 11.543,70	R\$ 11.543,70
3	COAGULOMETRO 2 CANAIS	UND	1	R\$ 12.667,05	R\$ 12.667,05
4	CONTADOR DE CÉLULAS MANUAL	UND	1	R\$ 2.102,02	R\$ 2.102,02
5	DESTILADOR DE AGUA	UND	1	R\$ 4.610,86	R\$ 4.610,86
6	ESTUFA PARA LABORATORIO	UND	1	R\$ 3.974,52	R\$ 3.974,52
7	HOMOGENIZADOR/DISPENSER	UND	1	R\$ 1.098,76	R\$ 1.098,76
8	MICROSCÓPIO	UND	1	R\$ 3.988,68	R\$ 3.988,68
9	PIPETAS VOLUME FIXO E VOLUME VARIADOS	UND	20	R\$ 222,71	R\$ 4.454,15
10	PONTEIRA	UND	20	R\$ 5,52	R\$ 110,45
TOTAL: R\$					R\$ 46.302,73
LOTE : VII – INSUMOS COMPLEMENTARES					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	FORTINI PLUS 400G	UND	100	R\$ 121,72	R\$ 12.171,50
2	NEO ADVANCE 400G	UND	100	R\$ 410,31	R\$ 41.031,00
3	NEOFORTE 400G	UND	100	R\$ 390,65	R\$ 39.064,50
4	NEOSPOON 400G	UND	100	R\$ 373,82	R\$ 37.382,25
5	NUTRI ENTERAL SOYA 1,2 1000ML	UND	600	R\$ 94,80	R\$ 56.878,50
6	SUPLEMENTO NUTILIS 300G	UND	100	R\$ 108,85	R\$ 10.885,25
7	SUPLEMENTO NUTRIDRINK PROTEIN 350G	UND	70	R\$ 141,49	R\$ 9.904,30
TOTAL: R\$					R\$ 207.317,30

Valor estimado do objeto: R\$ 3.487.417,13 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos).

São João da Serra-PI, 10 de junho de 2025

Secretária Municipal de Saúde